

LEI MUNICIPAL Nº 1.282, de 15 de abril de 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de sistema de abastecimento de água a entidade do Município e dá outras providências.

ERALDO JOSÉ LEÃO MARQUES, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

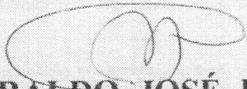
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade de Água Moquém Alto, da localidade de Moquém Alto, neste Município, todo o sistema de abastecimento de água local, constituído de poço artesiano, equipado com bomba submersa, quadro de comando, reservatório, rede hidráulica e elétrica e demais instalações.

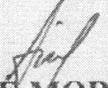
Art. 2º - A Entidade beneficiada pela presente Lei, assumirá o sistema de abastecimento de água descrito no Artigo primeiro e passará a operá-lo por sua exclusiva conta e responsabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 15 de abril de 2002.


ERALDO JOSÉ LEÃO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se,
Data supra


PEDRO JOSÉ MORAIS AIRES
SECRET. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
GPM/SMA NO PERÍODO DE
15.04 a 15.05.2002